

Vitória (ES), terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

JULIO CEZAR DE JESUS NASCIMENTO - NF. 3102432 - PEVV III.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 918457

PORTARIA Nº 902-S, de 19 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, o contrato de **EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3213129, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar da publicação, por conveniência administrativa.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 918458

PORTARIA Nº 901-S, de 18 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR RODRIGO MARTINS CAMPOS, NF. 3210146, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, a contar de 17/08/2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 918459

PORTARIA Nº 890-S, de 17 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

DESIGNAR ROBERTA CALIXTO MIGUEL, Inspetor Penitenciário, NF. 2773813, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 17/08/2022 à 15/09/2022, no(a) Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFOL, durante férias do(a) titular **SIDINEIA DEODATO FERREIRA SENA**, NF. 3112667.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 918460

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 026/2022 DE 22/08/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Pregão - CPP, no âmbito do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Isabela Resende Silva

Membros:

Lara Helena da Rocha Souza e

Lucas Carneiro Costa

Suplente:

Marcos André Cardoso de Souza.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, fica designada a servidora Barbara Langa do Nascimento Segal, para responder pela função de Pregoeiro.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial, a Instrução de Serviço nº 075/2020 de 30/10/2020 e IS 051/2021 de 15/10/2021.

Rogério da Silva Athayde
Diretor Presidente

Protocolo 918281

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 055-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.
Aprova a alteração da Norma de Procedimento SETADES Nº 010, referente ao planejamento, celebração e prestação de contas de parcerias da SETADES com Organizações da Sociedade Civil.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a alteração da Norma Procedimento SETADES Nº 010, referente ao planejamento, celebração e prestação de contas de parcerias da SETADES com Organizações da Sociedade Civil que passa a vigorar com nova redação integral.

Art. 2º A nova Norma Procedimento SETADES Nº 010 será disponibilizada, na íntegra, nas páginas eletrônicas da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (www.setades.es.gov.br) e da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 22 de agosto de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 917754